



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



**RESOLUÇÃO Nº 60 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
Regulamenta a Política de Segurança e Informação da
Fundação de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.**

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4830/2002, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Curador nº 38/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da propriedade intelectual, da privacidade e da segurança dos usuários em geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Política de Segurança e Informação – PSI da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, conforme Anexo I, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente do Conselho Curador

Lauro Caputto
Membro do Conselho Curador

Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador

José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador

Luiz Niquerito
Membro do Conselho Curador

Tatiane Bertocco da Silva
Secretária do Conselho Curador



ANEXO I

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI

- Art. 1º A Política de Segurança da Informação – PSI, tem como princípio básico a proteção da propriedade intelectual, da privacidade e da segurança dos usuários em geral, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a utilização dos ativos e virtuais, além do acesso, uso, padronização e estruturação das informações, bem como descrever normas de utilização e atividades que violem o uso dos serviços e recursos, os quais são considerados proibidos.
- Art. 2º Podemos definir como ativos - tudo para o qual a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev determina um valor e, conseqüentemente, exige proteção (tangível ou intangível).
- § 1º São exemplos de Ativos Físicos: computadores, notebooks, roteadores, telefones, aparelhos celulares, projetores, etc..
- § 2º São exemplos de ativos virtuais: link de dados, arquivos, documentos eletrônicos, e-mail, banco de dados, arquivos exportados, cópias de segurança (backups), etc.
- Art. 3º As normas descritas nesta Política não constituem uma relação definitiva e podem ser atualizadas com o tempo, sendo que qualquer modificação será mediante publicação de uma nova resolução do Conselho Curador da Funprev.
- Art. 4º Para sanar dúvidas, a Funprev, disponibilizará uma área dentro de seu sitio na internet e intranet, denominada comumente de FAQ (do inglês Frequently Asked Questions).
- Art. 5º Em caso de dúvida sobre o que é considerado, de alguma forma, violação, o usuário deverá enviar previamente um e-mail ou abrir um chamado técnico a Seção de Informática e Estatística da Funprev, visando esclarecimentos.
- Art. 6º A Política de Segurança da Informação - PSI é aplicável a todos os servidores e conselheiros da Funprev, onde funcionem computadores, telefones e outros equipamentos eletrônicos.
- Art. 7º Para a consecução dos princípios a que se refere esta política, a Funprev utilizará todas as medidas tecnicamente possíveis para impedir o acesso a "sites" que façam apologia a drogas, pornografia, pedofilia, sexo, violência e armamentos, redes sociais, jogos, entre outros.
- Art. 8º A Funprev disporá de recursos para o monitoramento da utilização dos ativos através da rede pública, podendo fazer uso deles sempre que necessário para aplicar restrições ou bloqueios, ou tomar quaisquer outras medidas no intuito de restabelecer o bom desempenho dos serviços.
- Art. 9º As regras que norteiam à PSI foram divididas em cinco tópicos, a saber:
- § 1º Utilização da rede e sistema de arquivos:
- I Esse tópico visa definir as normas de utilização da rede que englobam desde o login (acesso), manutenção de arquivos no servidor e tentativas não autorizadas de acesso.
 - II Todos os usuários com acesso à rede de computadores e telefonia deverá possuir sua senha pessoal e intransferível, pela qual deve manter sigilo e responsabilidade, pois a mesma passa a ter validade de assinatura dentro da estrutura da Fundação.
 - III É obrigatória e de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Funprev informar toda movimentação de servidores, sendo elas novas contratações,



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



transferências ou cessões. Esta comunicação reflete diretamente nas permissões dos usuários.

- a) Não é permitido tentativas de obter acesso não autorizado, tais como, fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor, rede ou conta (também conhecido como "cracking"). Isso inclui acesso aos dados não disponíveis para o usuário, conectar-se a servidor ou conta cujo acesso não seja expressamente autorizado ao usuário ou colocar à prova a segurança de outras redes.
 - b) Não é permitido tentativas de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede. Isso inclui ataques do tipo "negativa de acesso", provocar congestionamento em redes, tentativas deliberadas de sobrecarregar um servidor e tentativas de "quebrar" (invadir) um servidor.
 - c) Antes de ausentar-se do seu local de trabalho, o usuário deverá fechar todos os programas acessados, evitando, desta maneira, o acesso por pessoas não autorizadas e, se possível, efetuar o logout/logoff da rede ou bloqueio do desktop/notebook através de senha.
 - d) É obrigatória a manutenção no diretório pessoal, evitando acúmulo de arquivos inúteis; Todo servidor possui uma área de armazenamento limitada, e é de responsabilidade do próprio usuário mantê-la organizada. Arquivos relacionados a trabalho devem **OBRIGATORIAMENTE** ser movidos para a pasta do servidor rede.
 - e) Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede. Incluem-se a estes arquivos não inerentes ao seu trabalho na Funprev.
 - f) Não é permitido criar e/ou remover arquivos fora da área alocada ao usuário e/ou que venham a comprometer o desempenho e funcionamento dos sistemas. As áreas de armazenamento de arquivos são designadas conforme cada setor, e estão disponibilizadas ao usuário logo após seu login.
 - g) Em alguns casos pode haver mais de um compartilhamento referente aos arquivos do departamento em qual o usuário faz parte.
- IV É de responsabilidade do usuário toda a guarda (cópias de segurança) dos arquivos gravados localmente em cada máquina (no disco C: da máquina). A Seção de Informática e Estatística não se responsabiliza pelos arquivos salvos localmente, só pelos arquivos salvos no SERVIDOR.
- a) A pasta PÚBLICO, não deveser utilizada para armazenamento de arquivos que contenham assuntos sigilosos ou de natureza sensível; Devem ser utilizadas apenas para a transferência de arquivos entre usuários, devendo o mesmo removê-lo quando da cópia.
 - b) É obrigatório armazenar os arquivos inerentes a Funprev no servidor de arquivos para garantir o backup dos mesmos
 - c) Todo ultimo dia útil do mês, haverá limpeza dos arquivos armazenados na pasta



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



PÚBLICO para que não haja acúmulo desnecessário de arquivos, não devendo salvar arquivos importantes.

- d) É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pela Seção de Informática e Estatística, através de solicitação escrita ou abertura de chamado técnico.
- e) É vedada a abertura de computadores para qualquer tipo de reparo, caso seja necessário o reparo deverá ocorrer pela Seção de Informática e Estatística. Os chamados técnicos deverão ser abertos através da intranet.
- f) Não será permitida a alteração das configurações de rede e inicialização das máquinas bem como modificações que possam trazer algum problema futuro
- g) Não será permitido arquivo de áudio e vídeo alheios ao trabalho no servidor de arquivos da Funprev. Em caso de ocorrência, os arquivos serão sumariamente apagados e o servidor notificado e sujeito as sanções administrativas.
- h) Não é permitida a utilização de computadores e/ou equipamentos não pertencentes à Funprev em sua estrutura física sem prévia autorização da Seção de Informática e Estatística em conjunto com Presidência. Esta autorização leva em conta entre outros fatores, segurança e estabilidade da Rede, podendo ser sumariamente negada sem maiores esclarecimentos.

§ 2º

Utilização de e-mail:

- I Esse tópico visa definir as normas de utilização de e-mail que englobam desde o envio, recebimento e gerenciamento das contas de e-mail:
 - a) É proibido o assédio ou perturbação de outrem, seja através de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;
 - b) É proibido o envio de e-mail a qualquer pessoa que não o deseja receber. Se o destinatário solicitar a interrupção de envio e-mails, o usuário deve acatar tal solicitação e não lhe enviar qualquer e-mail;
 - c) É proibido o envio de grande quantidade de mensagens de e-mail ("junk mail" ou "spam") que, de acordo com a capacidade técnica da Rede, seja prejudicial ou gere reclamações de outros usuários. Isso inclui qualquer tipo de mala direta, como, por exemplo, publicidade, comercial ou não, anúncios, ou propaganda política;
 - d) É proibido reenviar, ou, de qualquer forma, propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", independentemente da vontade do destinatário de receber tais mensagens;
 - e) É proibido o envio de e-mail mal intencionado, tais como "mail bombing" ou sobrecarregar um usuário, site ou servidor com e-mails muito extensos ou numerosos partes de e-mail;
 - g) Caso a Funprev julgue necessário haverá bloqueios:
 - 1 De e-mail com arquivos anexos que comprometa o uso de banda ou perturbe o bom andamento dos trabalhos;
 - 2 De e-mail para destinatários ou domínios que comprometa o uso de banda ou



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



- perturbe o bom andamento dos trabalhos;
- h) É proibido forjar qualquer das informações do cabeçalho do remetente;
 - i) Não é permitida a má utilização da linguagem em respostas aos e-mails corporativos, tais abreviações de palavras (Ex.: “vc” ao invés de “você”);
 - j) É obrigatória a manutenção da caixa de e-mail, evitando acúmulo de e-mails e arquivos inúteis;
 - k) A cota máxima de e-mails armazenados não deve ultrapassar o valor definido nas cotas dos usuários;
 - l) Só será permitida a utilização de programa e/ou software homologados pela Seção de Informática e Estatística.
 - m) É obrigatória a utilização de assinatura nos e-mails com o formato, em conformidade com as normas publicadas na intranet: Nome: Fonte Arial, Verdana ou Calibri – Tamanho 12 pt Demais Itens: Fonte Arial, Verdana ou Calibri – Tamanho 8 pt;
 - n) A assinatura deverá conter as seguintes informações: nome completo, cargo, função, nome completo da seção e/ou divisão, órgão, telefone, endereço de e-mail, endereço do órgão, data e hora;
 - o) Não será permitido o acesso a e-mails não corporativos, ou seja, e-mails externos (como gmail, hotmail, yahoo, globo, etc..), durante o período de trabalho, exceto com autorização da presidência da FUNPREV;
 - p) Os usuários deverão redirecionar toda comunicação corporativa localizada em e-mails externos, para seu e-mail corporativo;
 - q) Alguns aplicativos e sistemas adquiridos pela Funprev que utilizam e-mails externos serão autorizados mediante autorização expressa e liberação condicionada tecnicamente ao nosso Firewall;
 - r) Alguns cursos de formação continuada (relacionados ou não a convênios tecnológicos) serão liberados mediante solicitação do superior, com justificativas cabíveis e com prazos definidos;
 - s) O uso do e-mail é estritamente corporativo, não podendo ser cadastrado em redes sociais, eventos entre outros.

§ 3º

Utilização de acesso a Internet

- I Esse tópico visa definir as normas de utilização da Internet que englobam desde a navegação a sites, downloads e uploads de arquivos:
 - a) É proibido utilizar os recursos da Funprev para fazer o download ou distribuição de software ou dados não legalizados;
 - b) É proibida a divulgação de informações da Funprev em grupos de discussão, listas ou bate-papo, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, sendo possível sofrer as penalidades previstas La Lei 3781/1994;
 - c) Poderá ser utilizada a internet para atividades não relacionadas com o serviço durante o horário de almoço, ou fora do expediente, desde que dentro das regras de uso definidas nesta política. Este horário será definido pelas Divisões Administrativas e 100% monitorado;



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



- d) Os servidores com acesso à Internet podem baixar somente programas ligados diretamente às atividades da Funprev e devem providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, devidamente autorizados pela Seção de Informática e Estatística. Ex.: Office Banking, Correios, etc;
- e) Servidores com acesso à Internet não podem efetuar upload de qualquer software licenciado à Funprev ou de dados de propriedade da Funprev ou de seus clientes, sem expressa autorização do diretor e seu superior, responsável pelo software ou pelos dados;
- f) Caso a Funprev julgue necessário haverá bloqueios de acesso à:
 - 1 Arquivos que comprometam o uso de banda ou perturbem o bom andamento dos trabalhos;
 - 2 Domínios que comprometam o uso de banda ou perturbem o bom andamento dos trabalhos;
- g) Haverá geração de relatórios dos sites acessados por usuário, Os diretores de divisão poderão solicitar estes relatórios com antecedência, mediante solicitação escrita com anuência do Presidente;
- h) Obrigatoriedade da utilização do programa Internet Explorer (preferencialmente), Google Chrome, ou outro software homologado pelo departamento técnico, para ser o cliente de navegação;
- i) Somente os servidores com expressa autorização para representar a Funprev publicamente podem fazê-lo em sítios de bate-papo ("chat rooms"), grupos de discussão (fóruns, "newsgroups"), micro-blogs ("twitter") ou qualquer outro serviço na Internet. Qualquer outro acesso será considerado indevido e sujeito a procedimentos administrativos.

§ 4º

Utilização de impressoras

- I Esse tópico visa definir as normas de utilização de impressoras disponíveis na rede interna:
 - a) É proibido utilizar os recursos da Funprev para fazer o download ou distribuição de software ou dados não legalizados;
 - b) Ao enviar um arquivo para impressão, verifique se o mesmo já está impresso para que não haja acúmulo de impressões;
 - c) Se a impressão não foi bem sucedida e o papel poder ser reaproveitado na sua próxima tentativa, recoloque-o na bandeja de impressão. Se o papel servir para rascunho, leve para sua mesa. Se o papel não servir para mais nada, jogue no lixo.
 - d) Não é permitido deixar impressões erradas na mesa das impressoras, na mesa das pessoas próximas a ela e tampouco sobre o gaveteiro;
 - e) Se a impressora emitir alguma folha em branco, utilizar a mesma para rascunho, não recoloque-a na bandeja da impressora;
 - f) Se você notar que o papel de alguma das impressoras está no final, faça a gentileza de reabastecê-la. Isso evita que você e outras pessoas tenham seus pedidos de impressão prejudicados e evita acúmulo de trabalhos na fila de



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



impressão;

- g) É expressamente proibida a utilização de impressora e multifuncionais para uso particular.

§ 5º Utilização dos Serviços de Telefonia:

I Esse tópico visa definir as normas de utilização do sistema de Telefonia que engloba ramais e linhas diretas.

- a) Os sistemas de telefonia passam a ser 100% passíveis de monitoramento, de maneira aleatória ou definitiva, dependendo da necessidade;
- b) A senha para acesso ao sistema de telefonia é única e intransferível. A utilização de senha de terceiros é passível de procedimento administrativo, nos termos da lei 3781/1994;
- c) Usar o telefone o mínimo necessário. Procure usar o mensageiro eletrônico da Funprev bem como o correio eletrônico;
- d) O uso indevido do telefone para ligações particulares ou abusivas é passível de procedimento administrativo, nos termos da lei 3781/1994, bem como restituição financeira aos cofres da Funprev;
- e) Zelar pelo bom funcionamento do sistema procurando não danificar equipamentos e cabeamento. Caso o usuário note algum problema, comunicar imediatamente a Seção de Informática e Estatística;
- f) Aprender ou solicitar aprendizado sobre as funções da central telefônica que sejam úteis, como por exemplo, desvio de chamada, siga-me, chamada em espera entre outros;
- g) O usuário não está autorizado a efetuar reparos por conta própria. O sistema de telefonia tem seu funcionamento baseado em energia elétrica, sendo que mesmo sem uso possui alta voltagem mesmo quando não está sendo utilizado. Portanto, evite acidentes desnecessários. Abra um chamado técnico;

VI Verificação da utilização da Política de Utilização da Rede

- a) Para garantir as regras mencionadas acima, a Seção de Informática e Estatística, se reserva no direito de:
- 1 Implantar softwares e sistemas que podem monitorar e gravar toda a utilização na Internet, impressoras, etc., através da rede e das estações de trabalho da Funprev
 - 2 Inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política
 - 3 Instalar uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a Internet;
- b) É expressamente proibida a exposição, o armazenamento, a distribuição, a edição e/ou a manipulação de material sexualmente explícito através da infraestrutura tecnológica da Funprev, inclusive recursos informáticos e de rede;
- c) É expressamente proibido o acesso a websites contendo material sexualmente



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



- explícito, nudez parcial ou total, que não possuam caráter educacional ou relacionado à saúde ou artigos de caráter sexual, publicações eróticas e outras que apresentam ou discutem assuntos relacionados a sexo, próximas à pornografia, o acesso a sites de empresas cujos negócios são de caráter sexual, como boates, serviços de acompanhante, sites com senha/verificação, incluindo sites nos quais se podem adquirir tais produtos e serviços online;
- d) A divulgação não autorizada de dados ou informações confidenciais através da internet, deliberada ou inadvertidamente, pode ensejar a aplicação das penalidades previstas nos regulamentos e procedimentos internos e/ou na forma da lei;
 - e) É expressamente proibida a desativação ou a modificação não autorizada, de forma deliberada ou não, da configuração e/ou parâmetros dos programas antivírus, "firewall", "proxy" e similares instalados nos computadores públicos, ou em equipamentos para a proteção da rede interna e garantia da integridade de dados, ou similares;
 - f) É proibida a utilização dos recursos informáticos e de rede do Poder Público para a propagação deliberada de qualquer tipo de vírus, "worms", cavalos de troia, ou programas de controle de outros computadores (Back Office, Netbus, etc.).
 - g) É proibida a utilização dos recursos informáticos e de rede da Funprev para a promoção de assédio ou para a realização de condutas de perturbação de outrem, através da linguagem utilizada, da frequência ou tamanho das mensagens de e-mail, Spark, agendas ou por qualquer outra forma;
 - h) Em casos excepcionais (Ex: vírus na rede), a Seção de Informática e Estatística pode interromper toda rede, trechos de rede, computadores ou qualquer ativo que por algum motivo seja considerado um risco para a infraestrutura física e lógica sem prévio aviso;

Das disposições específicas para os servidores da Funprev

- Art. 10 O uso de qualquer recurso da instituição para atividades não profissionais pode ensejar a apuração de responsabilidades através do competente processo administrativo, sendo que a Funprev cooperará ativamente com quaisquer outras autoridades, sempre que necessário.
- Art. 11 É facultado aos servidores o uso de sítios ou serviços de notícias, desde que não comprometa o desempenho dos recursos, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.
- Art. 12 A utilização de programas de comunicação instantânea, tais como ICQ, IRC, e afins, para a comunicação direta entre usuários, não esta liberada, sendo para tal, ser necessário o uso do programa Spark, ou outro homologado pela Seção de Informática e Estatística que permite a integração dos usuários pelo servidor de mensagens da Funprev.
- Art. 13 A liberação a que se refere o item anterior não inclui a função de transferência de arquivos através dos sistemas de comunicação instantânea, sempre que possível os arquivos devem ser



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



- colocados no servidor de arquivos permitindo assim que a área de informática possa realizar uma cópia de segurança destes.
- Art. 14 O acesso à internet pela rede sem fio em equipamentos pessoais deverá ser solicitada e justificada; a liberação será realizada pela Seção de Informática e Estatística após autorização do presidente.
- Art. 15 Qualquer informação pessoal inserida no computador é de responsabilidade do servidor. A FUNPREV não se responsabiliza por perda ou extravios destas informações.
- Art. 16 É parte integrante desta política de Segurança da Informação, o Anexo I - termo de ciência das normas de utilização que regulamenta a utilização dos computadores, e-mail e software em geral.
- Art. 17 Quaisquer atitudes não mencionadas nas regras citadas no artigo 9º desta PSI, serão consideradas violação e os responsáveis responderão processo administrativo, nos termos da Lei 3.781/1994.
- Art. 18 Esta Política de Segurança de Informação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev

Renan Bernardo de Oliveira
Chefe da Seção de Informática e Estatística

Alexandre Medeiros dos Santos
Operador de Computador



ANEXO I –

TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES, E-MAIL E SOFTWARE EM GERAL.

Pela presente, comunicamos as regras básicas de uso dos computadores em nossa empresa e apresentamos diretrizes presentes na Política de Segurança a Informação dos ativos físicos e virtuais (Informática e Telefonia) da Funprev, localizados no site da Funprev, na intranet e fixados nos quadros de aviso e dado ciência através do presente.

O seu e-mail é nomeultimosobrenome@funprevbauru.sp.gov.br; a senha para uso desta conta de e-mail é pessoal e intransferível. Mais detalhes para configurar esta conta em sua estação de trabalho vejam também na intranet.

Sobre a conta de e-mail devem ser observadas as seguintes regras:

A - Esta conta de e-mail é de uso exclusivo da Fundação; tem a finalidade de servir como meio de correspondência com nossos clientes, fornecedores, servidores da empresa e demais interessados em manter contato com a Funprev. Não poderá ser usada para fins pessoais ou particulares sob nenhum pretexto.

B - Esta conta de e-mail expira com a aposentadoria/exoneração de trabalho ou a critério da Funprev, sem prévio aviso e, sob nenhum pretexto, você poderá usar esta conta de e-mail após a rescisão. A critério da Funprev, a conta de e-mail poderá ser mantida para recebimento de mensagens com bloqueio para envio de mensagens por esta conta.

C – Não será permitido o uso de contas de e-mail pessoais nas dependências da Funprev, salvo com autorização conforme artigo 9, §2 itens “o” e “p” das Políticas de Uso, com a devida justificativa e mediante autorização por escrito dos superiores hierárquicos e Seção de Informática e Estatística.

Sobre o uso dos computadores e softwares:

Somente a Seção de Informática e Estatística poderá fazer download e disponibilizar programas para instalação nas estações, como também autorizar alterações nas configurações das estações e instalação de programas especiais, plug-ins e etc.

Os usuários não podem instalar programas nas estações de trabalho. Caso desejem, a solicitação deverá ser feita por escrito ou por e-mail interno à Seção de Informática e Estatística, que avaliará a real necessidade de instalação e encaminhará à Presidência com manifestação conclusiva.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



Fica expressamente proibido instalar qualquer tipo de software, manipular qualquer tipo de documento ou material ilegal, enviar e receber mensagens ou qualquer outro procedimento que não atenda as necessidades de trabalho e interesses da empresa, ou seja, considerado ilegal, ofensivo, antissocial, antiético ou imoral.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.

Chefe de Seção de Informática e Estatística

Presidente da Funprev